

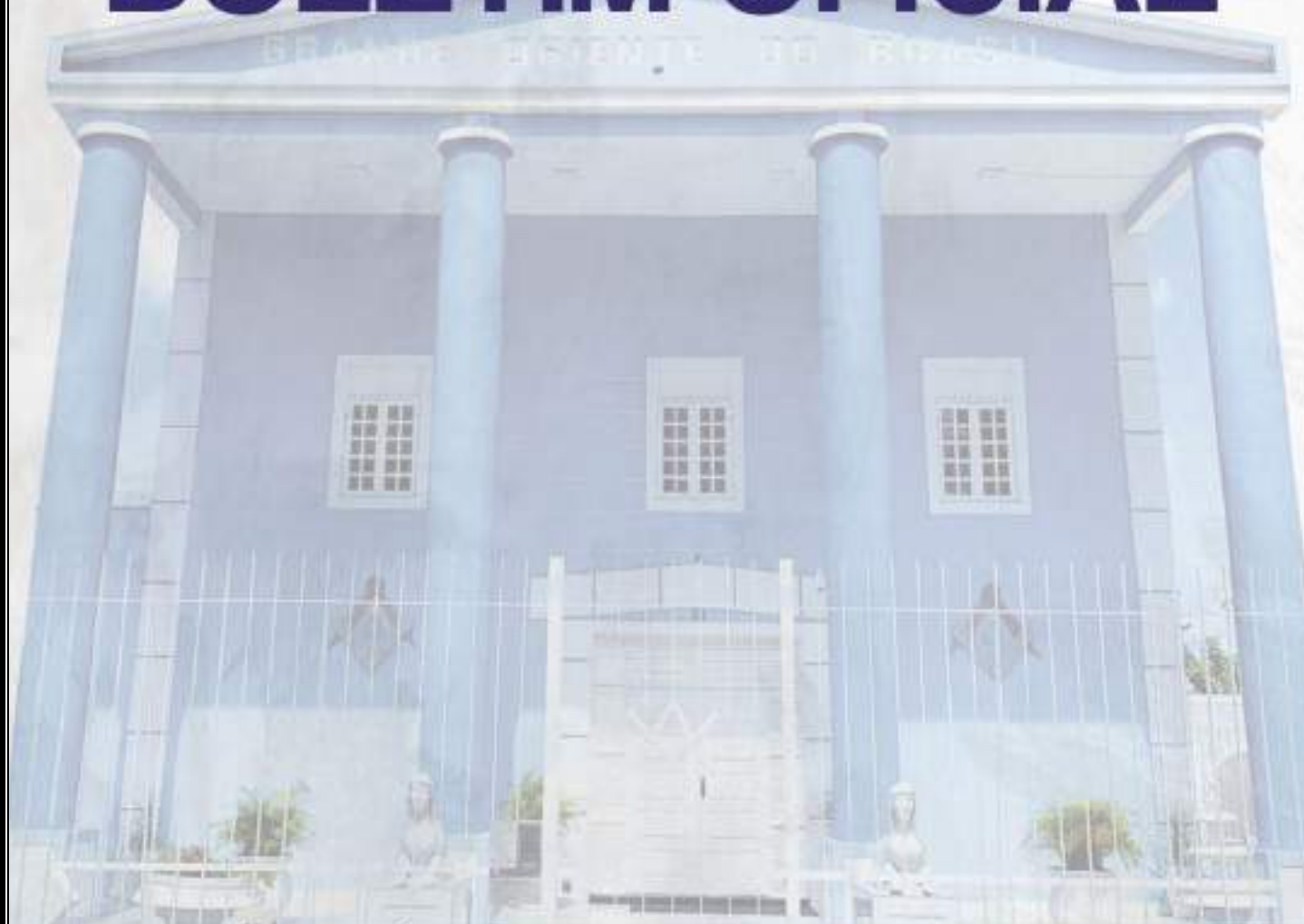
- ORGÃO DE DIVULGAÇÃO RESTRITO A MAÇONS REGULARES -

Vedado uso de suas informações em qualquer ambiente externo ao Grande Oriente do Brasil.



GOB-PB, Nº 20, 27 DE JULHO DE 2023

BOLETIM OFICIAL





LIBERDADE

A LIBERDADE DOS INDIVÍDUOS E DOS GRUPOS HUMANOS, SEJAM ELES INSTITUIÇÕES, RAÇAS, NAÇÕES SEM RECEIOS, SEM JUDICIALIZAÇÃO IMPRÓPRIA COM ALTIVEZ E DETERMINAÇÃO.

IGUALDADE

IGUALDADE DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DE TODOS, SEM DISTINÇÃO POR CREDO, RAÇA OPÇÃO POLÍTICA, SITUAÇÃO ECONÔMICA, ETC

FRATERNIDADE

FRATERNIDADE DE TODOS, IRMÃOS CUNHADAS, SOBRINHOS, ENFIM, DA FAMÍLIA, SEMPRE NA BUSCA DO CRESCIMENTO, COM HAMONIA.



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



PROTOCOLO DE RECEPÇÃO E TRATAMENTO DE AUTORIDADES
(RGF, artigos 219 e 220)

CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Veneráveis de Loja	1ª FAIXA	VENERÁVEL MESTRE
Mestres Instalados		ILUSTRE IRMÃO
Conselheiros dos Conselhos de Contas		
Deputados Honorários da SAFL		
Deputados Honorários das PAEL's e PAOL		
Juízes dos Tribunais de Justiça Estaduais e do DF		
Juízes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Beneméritos		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Membros dos Conselhos Estaduais e do Distrito Federal	2ª FAIXA	VENERÁVEL IRMÃO
Subprocuradores Estaduais		
Deputados Estaduais e do Distrito Federal		
Presidentes dos Tribunais Eleitorais Estaduais e do DF		
Presidentes dos Conselhos de Contas Estaduais e do DF		
Presidentes dos Tribunais de Justiça e do Distrito Federal		
Grandes Beneméritos da Ordem		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Deputados Federais	3ª FAIXA	PODEROSO IRMÃO
Grão-Mestres Adjuntos Estaduais e do DF		
Secretários Estaduais e do Distrito Federal		
Membros do Conselho Federal		
Delegados do Grão-Mestre Geral		
Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Ministros do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Tribunal de Contas		
Procuradores Estaduais e do Distrito Federal		
Subprocuradores Gerais		
Dignidades Estaduais e do Distrito Federal Honorárias		
Portadores de Condecoração da Estrela de Distinção Maçônica		
CARGOS	FAIXAS	TRATAMENTO
Grão-Mestres Estaduais e do Distrito Federal	4ª FAIXA	EMINENTE IRMÃO
Secretários Gerais		
Chefe de Gabinete do Grão-Mestre Geral		
Presidente do Superior Tribunal de Justiça Maçônico		
Presidente do Tribunal de Contas		
Presidente do Superior Tribunal Eleitoral		
Ministros do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Procurador Geral		
Portadores da Cruz de Perfeição Maçônica		
Dignidades Federais Honorárias		
Grandes Representantes (Garante de Amizade)		
Presidentes das Assembleias Legislativas Estaduais e do DF		
Primeiro Vigilante (Vice-Presidente) do Conselho Federal		
CARGOS		
Grão-Mestre Geral Adjunto	5ª FAIXA	SAPIENTÍSSIMO
Presidente da Assembleia Federal Legislativa		
Presidente do Supremo Tribunal Federal Maçônico		
Detentores da Condecoração da Ordem do Mérito D. Pedro I		
CARGO	FAIXA	TRATAMENTO
Grão-Mestre Geral	6ª FAIXA	SOBERANO

RGF, art. 219: VII e § 5º:

"VII Os demais serão tratados indistintamente como irmãos e recebidos no momento previsto no Ritual."

"§ 5º. A ordem de precedência por faixa é da maior para a menor e dentro de cada uma das faixas a prevalência é do primeiro ao último cargo".



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre Estadual em Exercício

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Joy Allan de Sousa

SEC.: ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Nelson Domingues Júnior

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Carlos Tadeu Martins da Silva

SEC.: EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: José Bonifácio Cruz Herculando

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Rodrigo Bisol

SEC.: DE FINANÇAS

Sec.: José Humberto de Sousa Feitas

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Vago

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Luiz Pereira de Moraes

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: José Mauro Cabral de Souza

SEC.: DE GABINETE

Sec.: Juvenal Da Roz

SEC.: DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Vago

PECÚLIO MAÇÔNICO

César Dias do Nascimento

Presidente

João Victtor Nóbrega de

Lucena Albuquerque

Secretário

Fernando A. Gomes da Silva

Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

José Carlos Scortecchi Hilst

Procurador

Vago

Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO

José Salatiel Cordeiro Ramalho

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Jô Marques da Costa

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Ronnie Peterson Dantas Vicente

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Luís Antônio do Nascimento

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Osvani Lima de Sousa

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

Tadeu Gomes Confessor

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Francisco de Assis Nóbrega

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Francinaldo da Silva Sousa

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Raimundo Nonato de Oliveira

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Vago

Presidente

Francisco das Chagas Filho

Conselheiro

Geane Francisco de Lima

Conselheiro

Waldemir Azevedo Pereira

Conselheiro

Joé Roberto Silva Chaves

Conselheiro

Hipolito Machado Raimundo de Lima

Conselheiro

Valdeci Mendes Filho

Conselheiro

Genival Alexandre da Silva

Conselheiro

Eduardo Florencio Nascimento

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Vago

1º Vice Presidente

Manoel Porfirio Neves

Presidente em Exercício

João Davi de Oliveira

2º Vice Presidente

Giuseppe Emanuel Lyra

1º Secretário

Artur Araújo Filho

Procurador Legislativo

Valdeir Gonçalves da Silva Filho

Mestre de Harmonia

Petrolino Pereira Filho

Mestre de Cerimonial

Vicente Emídio de lima

2º Secretário

Huarandir Nunes dos Santos

Mestre de Hospitalaria

Leonardo Malheiros Serpa

Chefe da Guarda Legislativa

TRIBUNAL DE CONTAS

Marônio Monteiro do Rêgo

Presidente

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Luciano José Guedes Pinheiro

Presidente

Huacy Ragner A. Magalhães

Juiz

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

Robson Gomes Almeida

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

Vago

Juiz

FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL ACÁCIA DA PARAÍBA

Isabela Dantas Valengo

Presidente

Shildreanne França do Nascimento Marinho

Vice-Presidente



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



Sapiente Congregação para o dia 19/08/2023

- Café da manhã e assinatura do Livro de Presenças: 08:00 às 09:00 hs
09:00 hs abertura da 1ª Sapiente de 2023: G.:M.: Valengo (10 minutos)
09:10 hs apresentação da Comissão Provisória de Acessibilidade e Inclusão (5 minutos)
09:15 hs tempo para o palestrante sobre Acessibilidade e Inclusão (75 minutos)
10:30 hs intervenção do Gerente do PEMA (15 minutos)
10:45 hs intervenção da Guarda dos Selos (45 minutos)
- Estimular retorno maçons irregulares;
 - Iniciações;
 - Frequência;
 - Elaboração e registro do Estatuto da Loja e ou atualização registro cartorial;
 - Utilização de formulários padrões para as comunicações;
 - Viabilizar em localidade com quadro frágil, a reunião com outras Lojas;
 - Ressaltar a importância da Leitura do Boletim Estadual e Federal;
 - Legislação maçônica (instrução no Tempo de Estudos)
- 11:30 hs intervenção da Secr.: Est.: Ritualística (10 minutos)
- Ressaltar as consultas ao Sistema de Orientação Ritualística no que tange à ritualística;
 - Obediência à disposição ritualística;
- 11:40 hs intervenção da Secr.: Est.: Educ.: e Cult.: (10 minutos)
- Curso de Formação de Aprendiz Maçom REAA.
- 11:50 hs Intervenção da Secr.: Est.: Fin.: (10 minutos)
- Lembrete de Declaração de Imposto de Renda e impostos gerais;
 - Pagamentos.
- 12:00 hs Intervenção da PAEL (10 minutos)
- Importância da eleição de Deputados e Suplentes;
 - Acompanhamento da atuação dos parlamentares junto à PAEL.
- 12:10 hs pausa para o almoço (60 minutos)
- 13:10 hs intervenção dos Veneráveis Mestres (2 minutos cada um)
- Para fins de ganharmos tempo, as saudações de praxe serão dispensadas.
- 14:55 hs encerramento – GME
15:00 hs dispersar

PLACET DE INICIAÇÃO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 25 de julho de 2023

Placet de Iniciação N° 290/2023

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.R.L.S "Egrégora Paraibana" N°4003

Or.: de Campina Grande – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

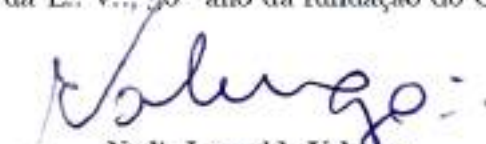
EMERSON CLAUDINO SOARES

Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Engenheiro Civil**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.
Publicado no Boletim n° 28, de 10/07/2023 do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, da E. V., 50º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Jey Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos- GOB/PB

GOB-PB DE TODOS. DE PAZ E HARMONIA.

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL

FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 25 de julho de 2023

Placet de Iniciação Nº 291/2023

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A:R:L:S "Egrégora Paraibana" Nº 4003

Or.: de Campina Grande – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

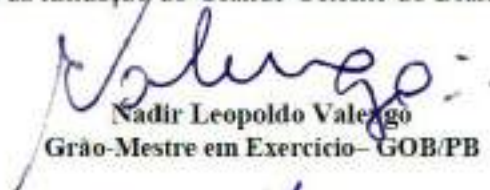
ARTHUR DE LIMA BATISTA

Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Advogado**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.
Publicado no Boletim nº 28, de 10/07/2023 do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, da E.: V.:, 50º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Jay Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos- GOB/PB

GOB-PB DE TODOS. DE PAZ E HARMONIA.

Fls. 1/1



João Pessoa – PB, 25 de julho de 2023

Placet de Iniciação N° 292/2023

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, concede autorização à

A.R.L.S “Egrégora Paraibana” N°4003

Or.: de Campina Grande – PB

Para realizar a Iniciação, em nossa Sublime Ordem, do profano

CARLSON ITHAMAR FERNANDES JÚNIOR

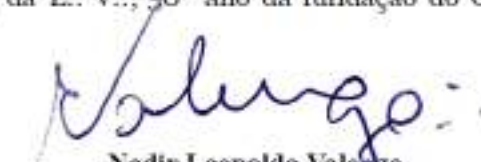
Nacionalidade: **Brasileira**

Profissão: **Empresário**

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Publicado no Boletim n° 28, de 10/07/2023 do Poder Central.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, Capital do Estado da Paraíba, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, da E. V., 50º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.


Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Jay Allan de Sousa
Sec. da Guarda dos Selos- GOB/PB

GOB-PB DE TODOS. DE PAZ E HARMONIA.

Fis. 1/1

PLACET DE REGULARIZAÇÃO



GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA
FEDERADO AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL
FUNDADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 1973



João Pessoa – PB, 22 de julho de 2023

Placet de Regularização Nº 013/2023

Nadir Leopoldo Valengo, Grão-Mestre em exercício do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, Federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidos por lei, considerando o ATO Nº 41.861, de 11 de julho de 2023, da lavra do Soberano Grão-Mestre, o qual revogou a suspensão aplicada ao irmão que menciona, fica concedida autorização à

A.:R.:L.:S “Professora Luzia Simões Bartolini” Nº4430

Or.: de João Pessoa – PB

Para Regularizar o Irmão

M.:I.: EDGARD BARTOLINI FILHO
CIM 281.072

Depois de satisfeitas as exigências legais, razão pela qual lhe é expedido este instrumento.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Estadual, no ponto mais Oriental das Américas, em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, da E.: V.:, 50º ano da fundação do Grande Oriente do Brasil - Paraíba.


Eminente Grão-Mestre em Exercício- GOB/PB


Joy Allan de Sousa
Sec.: da Guarda dos Selos- GOB/PB

Fls. 1/1



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA
Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973

gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICA DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL – PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023 ETJM-GOB/PB

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do Grande Oriente do Brasil Paraíba, no exercício regular de suas prerrogativas e atribuições inerentes ao cargo, nos termos do art. 12, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte, vem por meio deste expediente, **CONVOCAR** os Ilustres Irmãos Juizes para uma **SESSÃO EXTRAORDINARIA** a ser realizada no dia **31 de julho de 2023 (segunda-feira), as 19:00 horas, no formato virtual (online) através do link:**

<https://meet.google.com/wfm-hipc-uox>

O único ponto de pauta é o julgamento do **Processo nº 001/2020, após manifestação do MP e voto do Ilustre Irmão relator Dr. Onaldo Queiroga.**

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2023.

LUCIANO JOSE GUEDES
PINHEIRO:4986101846
8

Assinado de forma digital por
LUCIANO JOSE GUEDES
PINHEIRO:49861018468
Dados: 2023.07.26 12:49:30 -03'00'

Luciano José Guedes Pinheiro
Presidente do ETJM-GPB/PB



**GRANDE ORIENTE DO BRASIL
GRANDE ORENTE DO BRASIL – PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇONICO
GAB. JUIZ ONALDO ROCHA DE QUEIROGA**

Processo n. 01/2020

RELATOR: JUIZ ONALDO ROCHA DE QUEIROGA

Autor: Ministério Público Estadual – GOB.PB

Interessado: **EDUARDO MANUEL GONÇALVES JÚNIOR**

Vistos, etc.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO GRANDE ORIENTE DO BRASIL PARAÍBA está a requerer a **DESISTÊNCIA** da presente **AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE MAÇOM ORIUNDO DE OUTRA POTÊNCIA**, por ele deduzida em face do Irmão **EDUARDO MANUEL GONÇALVES JÚNIOR**, regularizado nos quadros da ARLS PROF.ª **LUZIA SIMÕES BARTOLINI N. 4430**.

As razões expostas pelo autor estão bem apresentadas e não cabe ao Poder Judiciário nelas imiscuir-se, sobretudo quando ausente citação da parte "ex adversa".

Nesse sentido:

APELAÇÃO - DESISTENCIA DA AÇÃO - PEDIDO FORMULADO APÓS CITAÇÃO E ANTERIORMENTE À CONTESTAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - POSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA.

Havendo pedido de desistência formulado pelo autor, após a citação e antes de iniciar o prazo para resposta do réu, é prescindível a intimação deste para anuência, podendo o pleito ser homologado pelo magistrado. (TJ-MG - AC: 10338170069680002 MG, Relator: Amauri Pinto Ferreira, Data de Julgamento: 15/03/2018, Data de Publicação: 03/04/2018)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DESISTÊNCIA - ATO UNILATERAL - MOMENTO - OFERECIMENTO DA CONTESTAÇÃO - CITAÇÃO EFETIVADA - IRRELEVÂNCIA.

1. A desistência da ação é ato unilateral do autor, desde que praticada antes do oferecimento da contestação (§ 4º do artigo 485 do Código de Processo Civil de 2015).

2. Se, apesar de efetivada a citação, ainda não foi oferecida a contestação, correta se mostra a homologação do pedido de desistência sem necessidade de anuência do réu.

3. Recurso a que se nega provimento. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.17.012047-1/001, Relator (a): Des.(a) José Américo Martins da Costa, 15ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/10/0017, publicação da sumula em 25/10/2017)

APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE OFÍCIO. "ERROR IN PROCEDENDO". PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO ANTERIOR À APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO. DISPENSA DA ANUÊNCIA DA PARTE RÉ. SENTENÇA QUE ACOLHEU A OPOSIÇÃO À DESISTÊNCIA E JULGOU O MÉRITO DA DEMANDA. DECISÃO ANULADA.

Requerida, pela parte autora, a desistência da ação, antes da oferta de contestação nos autos, é imperiosa a homologação do pedido, pois desnecessário o consentimento da parte ré, conforme dispõe o art. 485, § 4º, do CPC/15. (TJMG - Apelação Cível 1.0000.17.052122-3/001, Relator (a): Des.(a) João Cancio, 18ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/09/2017, publicação da sumula em 12/09/2017)

Considerando os precedentes supracitados, impõe-se, assim, a **HOMOLOGAÇÃO** do pedido de **desistência da ação, daí porque, HOMOLOGO O REFERIDO PEDIDO**, com base no art. 485, VIII c/c 932, I, ambos do CPC e, por consequência, extinguindo o processo sem resolução de mérito.

Diante da aludida homologação da desistência da lide, determino:

- Declaro prejudicada a questão da eleição, posse e sessão de EDUARDO MANUEL GONÇALVES JÚNIOR para o cargo de VENERÁVEL MESTRE DA ARLS LUZIA SIMÕES BARTOLINI N°. 4430, MARCADA PARA 18/02/2020, pois não ocorreu;
- Revogo os efeitos da suspensão da regularização do irmão e autorizo seu retorno imediato aos trabalhos da oficina a qual é vinculado, independentemente da publicação desta decisão em BO, até porque a situação que ele se encontra decorre exclusivamente de decisão judicial e não de ato Poder Executivo estadual ou federal.

Com efeito, comunique-se ao GOB.PB para os fins de anotação na ficha do obreiro junto ao Poder Central.

Dê-se ciência à ARLS LUZIA SIMÕES BARTOLINI N°. 4430 e ao Obreiro desta decisão.

P.R.I.

Arquive-se.

Onaldo Rocha de

Queiroga:4696069

Assinado de forma digital por
Onaldo Rocha de
Queiroga:4696069
Dados: 2023.07.25 15:50:44
-03'00'

Gob.PB, João Pessoa, 25 de julho de 2023.

Juiz **Onaldo Rocha de Queiroga**

RELATOR

LUCIANO JOSE GUEDES
PINHEIRO:49861018468

Assinado de forma digital por
LUCIANO JOSE GUEDES
PINHEIRO:49861018468
Dados: 2023.07.26 13:05:19
-03'00'